

Id:OCC55B68ACDE40D4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 056/2024.
Procedimento Licitatório: nº 015/2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE JARDINEIRO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA- PI - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI - LC 123/06).
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI
Contratado: RC SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 47.940.786/0001-90.
Valor global: R\$ 110.760,00 (cento e dez mil setecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 15/04/2024.
Validade: até 31 de dezembro de 2024.
Recursos: Fpm, ICMS, Tributos, Fnas, Fus, Hospital, Qse, Fundeb, 25% e Outros.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:OB6215F04F543F91



PORTARIA Nº 084/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Simone Stefane Silva Lopes CPF 015.690.753-44 para o cargo de Coordenadora de Desempenho e Avaliações Externas da Escola Municipal Gil de Sousa Meneses do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
18 de abril de 2024

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:09FED077F1CA3F92



PORTARIA Nº 085/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Laerte de Brito CPF 026.834.833-25 para o cargo de Coordenador de Licenciamento Ambiental do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
18 de abril de 2024

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:05D5000ED92C3F95



PORTARIA Nº086/2024

Institui regulamento a Lei Municipal nº 299/2023 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brasileira-PI.

Considerando, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando, o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando, o anexo 1 do anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da operacionalização da Atenção Básica no item 3.4 subscreeve "Para equipe de Saúde da Família, há a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF. Dessa forma, os profissionais da ESF poderão estar vinculados a apenas 1 (uma) equipe de Saúde da Família, no SCNES vigente. ";

Considerando, a Lei Municipal 299/2023 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brasileira-PI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Brasileira-PI, Alan Juciê Mendes de Meneses, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, institui;

Art. 1º Fica regulamentado o disposto do § único do Art. 1º da Lei Municipal nº 299/2023 no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.



(Continua na próxima página)



Art. 2º Será criada planilha de banco de horas para acompanhamento e monitoramento do comprimento das 10h (dez horas) de que trata a Lei Municipal nº 299/2023 que será responsabilidade do Departamento Administrativo e Financeiro a atualização Mensal das informações.

Art. 3º O cumprimento será comprovado por livro de ponto manual com horário de início e fim da jornada referente às 10h (dez horas) com assinatura do servidor e conformada pela assinatura e carimbo do chefe imediato.

Art. 4º O Chefe imediato irá manter o controle das informações do livro de ponto para entregar até o quinto dia útil do mês subsequente ao Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 5º As atividades deverão ser cumpridas conforme a descrição contida no § único do Art. 1º da Lei Municipal 299/2023, nos seguintes termos:

§1. Para os profissionais de Enfermagem lotados na Estratégia Saúde da Família:

- I. Participação em campanhas de vacinação e/ou;
- II. Ações sociais e/ou;
- III. Cursos de capacitação e/ou;
- IV. Reuniões e/ou;
- V. Eventos similares promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2. Para os profissionais de Enfermagem lotados na Unidade Mista de Saúde:

- I. Transferência de pacientes e/ou;
- II. Cursos de capacitação e/ou;
- III. Ações sociais e/ou;
- IV. Plantões extras.

Art. 6º O servidor poderá ser penalizado, na forma da Lei, caso apresente documentos falsos, como certificados de procedência duvidosa, com a finalidade de comprovação do cumprimento da carga horária.

Art. 9º O Departamento Administrativo e Financeiro fica autorizado a auditar os documentos apresentados, procedendo investigação administrativa com suporte da Gerência de Atenção Primária à Saúde, Coordenação de Atenção Primária à Saúde e Responsáveis Técnicos pelos serviços de Enfermagem.



9



Art. 10 Os casos omissos a essa Portaria, serão analisados pelo Secretário Municipal de Saúde que emitirá parecer conclusivo.

Art. 11 Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Brasileira-PI, 19 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alan Juciê Mendes de Meneses
Secretário Municipal de Saúde

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal



Id:10EF2BD1C57C4017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 07.703.465/0001-58

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 007/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Câmara de Água Branca - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa para a o fornecimento de material de informática para a Câmara Municipal de Água Branca - PI.

Período de propostas: de 22/04/2024 à 25/04/2024

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal www.compraspublicas.com.br

Água Branca - PI, 19 de abril de 2024.

Maycon José da Silva

MAYCON JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação

Id:13B5B6C28090401D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 07.703.465/0001-58

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Câmara de Água Branca - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa para a o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Água Branca - PI.

Período de propostas: de 22/04/2024 à 25/04/2024

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal www.compraspublicas.com.br

Água Branca - PI, 12 de abril de 2024.

Maycon José da Silva

MAYCON JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação